



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Miracema, com a presença dos Vereadores **Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Marcus Felipe Mercante Linhares, Maurício Sant'Ana Soares e Sérgio Adrian de Souza**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Com a autorização de todos os Vereadores, o Vereador Hugo Fernandes está participando por vídeo conferência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Caio Rocha de Souza, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Provérbios, Capítulo 15, Versículos de 01 à 06. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que estamos fazendo essa Reunião Extraordinária com o objetivo de realizarmos a votação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a Implantação do Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Lei: **01**) Projeto de Lei que Dispõe sobre a Implantação do Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. O Vereador Caio Rocha de Souza destacou a parceria dos Vereadores desta Casa Legislativa com os funcionários do Município, sendo inclusive marcada uma reunião extraordinária para a votação do Projeto. O Vereador Marcelo Souto Padilha parabenizou o Prefeito Municipal pelo encaminhamento do Projeto. O Vereador Aimoré da Silva Almeida disse que precisamos valorizar os funcionários para colhermos os frutos no futuro, dessa forma parabenizou o Prefeito Municipal por ter encaminhado o Projeto e o Vereador Maurício Sant'Ana pelo trabalho realizado a favor do Projeto. O Vereador Sérgio Adrian de Souza parabenizou o Prefeito pelo encaminhamento do Projeto e parabenizou os funcionários pela valorização. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva destacou que tem a certeza de que todos os Vereadores estão felizes em votar o Projeto e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

parabenizou o Vereador Maurício Sant'Ana Soares por estar sempre lutando pelos funcionários da Prefeitura Municipal. O Vereador Hugo Fernandes disse que está muito feliz de participar desta reunião por vídeo conferência, agradecendo a compreensão de todos os Vereadores. Por fim, agradeceu ao Prefeito por encaminhar o Projeto para que os Vereadores pudessem realizar sua votação. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares disse que os Vereadores sempre possuem o interesse muito grande em defender os servidores do Município, assim parabeniza os funcionários pela conquista. O Vereador Jocimar Vaz Freire parabenizou todos os funcionários que lutaram para a concretização do projeto, inclusive com a constatação de alguns erros. Parabenizou o requerimento feito pelo Vereador Maurício. O Vereador Fabrício de Sá Xavier agradeceu a presença dos Vereadores, pois todos estão mostrando o compromisso com o servidor público. Parabenizou o Vereador Maurício pela agilidade no andamento do Projeto. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou uma Moção de Aplausos para cada funcionário dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Endemias, os parabenizando pelo trabalho que eles vem realizando no Município de Miracema. Continuando, fez um requerimento à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que seja realizado um "Dia D" para a conscientização do Mioma que afeta aproximadamente 50% das mulheres brasileiras, com a realização de palestras com especialistas sobre o tema. Deferido. A seguir, o Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que sempre lutou pela valorização de diversas classes de funcionários. Destacou que no passado já lutou pela adequação dos salários dos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários, inclusive fazendo um requerimento ao Ministro da Saúde da época e seu pedido foi prontamente atendido. Pediu para que os Vereadores fizessem uma salva de palmas para os funcionários que estão presentes na Câmara, pois eles merecem. Destacou que todos os Vereadores são importantes para os Projetos serem aprovados e já participou da elaboração de vários Projetos de Lei que valorizaram os funcionários de Miracema. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Vereador Presidente colocou o Projeto em votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 2.029, de 14 de julho de 2022. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3

vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. §1º - O vencimento foi estabelecido com base nas Portarias do Ministério da Saúde GM/MS nº 1.971 e GM/MS nº 2.109, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2022, edição extra, conforme indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente. §2º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a correção automática do vencimento descrito no caput sempre que houver correção do salário-mínimo nacional, após fixação do novo valor através de Portaria do Ministério da Saúde e efetuação do repasse das verbas pela União. Art. 2º - O valor instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, deverá ser aplicado observando as atribuições descritas no Art. 2º §1º da Lei Municipal nº 1.814, de 18 de março de 2019. § 1º - O descumprimento da jornada de trabalho e dedicação integral às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas poderá ensejar em irregularidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sujeitando o servidor à suspensão do pagamento até a normalização de repasses pelo Ministério da Saúde. § 2º - Os pagamentos serão restabelecidos a partir dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, garantindo-se efeitos retroativos, caso o Ministério da Saúde retroaja os efeitos dos repasses. Art. 3º - De acordo com § 10, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é garantida aposentadoria especial e o adicional de insalubridade à categoria funcional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e consectários, incentivos e vantagens, através de dotações consignadas no orçamento vigente municipal, suplementando-se, se necessário. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 01/08/2022, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.